

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 10/2007

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- AMANCIO PEREIRA DE AGUIAR
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 09 de julho de

2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

(PF: 009.964.004-00

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim - PE. CEP: 55.750-000 C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470